



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.464

DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei n.º 3.464
NO PERÍODO DE 19/09/16 a 26/09/16
GSIA 19 de setembro de 2016

Altera a Lei nº 3.403/2015, que institui o Programa de Regularização dos Desdobros de Lotes Urbanos, mediante compensação financeira.

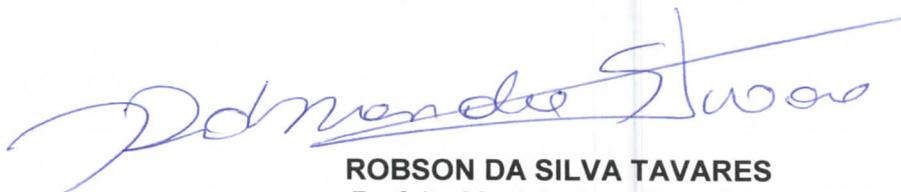

Alexandre Freitas Elias
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O prazo de duração para regularização de desdobros de lotes urbanos previsto na Lei nº 3.403, de 15 de dezembro de 2015, em especial no seu art. 15, fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA EM EXERCÍCIO, ESTADO DE GOIÁS, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (19.09.2016).



ROBSON DA SILVA TAVARES
Prefeito Municipal em Exercício